



**DECRETO Nº 065, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

“Dispõe sobre o recesso administrativo.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o período que compreende as festividades natalinas e de final de ano,

CONSIDERANDO a necessidade de programação da manutenção dos serviços essenciais,

CONSIDERANDO que a decretação de recesso administrativo reduzirá os custos administrativos do Poder Público Municipal,

CONSIDERANDO a transição de mandato.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado recesso nos órgãos da Administração Pública Direta do Poder Executivo, devendo encerrar o expediente após às 18:00 horas do dia 20 de dezembro de 2024, finalizando no primeiro dia útil subsequente ao dia 31/12/2024.

Art. 2º Excluem-se da regra prevista no artigo anterior, não compreendendo o recesso administrativo, contando com atendimento regular, os seguintes serviços:

- I - serviços de abastecimento de água;
- II - serviços de limpeza pública e coleta de lixo;
- III - serviços de saúde hospitalar;
- IV - serviços manutenção de iluminação pública;
- V - serviços de vigilância dos prédios públicos;
- VI – funcionamento da Casa do Menor.

Art. 3º Os departamentos administrativos que compreendem os serviços de Contabilidade, Recursos Humanos, Licitação e Tesouraria deverão adotar escalas de trabalho, a fim de manter os serviços administrativos, devendo prestar serviços nos dias 23 e 24; 26 e 27; 30 e 31 de dezembro/2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 05 de dezembro de 2024.

**GUSTAVO DE MELO ANICEZIO**  
Prefeito Municipal